

## Recurso Tributário nº 139/2017

Relator: CONSELHEIRO CHARLES DOUGLAS CORREA

**ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - TRIBUTO PAGO - AQUISIÇÃO QUE NÃO SE CONCRETIZOU - REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DO VALOR - ARTIGO 165, INCISO I DO CTN - ARTIGO 14, INCISO I DO CTM - IMÓVEIS DIC 92017 E 92029 - GUIA PAGA EM NOME DO CONTRIBUINTE ORIGINAL UTILIZADA NA TRANSMISSÃO DO MESMO IMÓVEL PARA OUTRO CONTRIBUINTE - TRANSMISSÃO REALIZADA - NÃO COMPROVADO O ÔNUS FINANCEIRO PELO CONTRIBUINTE ORIGINAL - RESTITUIÇÃO NÃO CONSIDERADA DEVIDA - POR MAIORIA DE VOTOS FOI DECIDIDO CONHECER E NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO TRIBUTÁRIO.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Recurso Tributário nº 139/2017**, em que é recorrente **GECIONE CORREA GARCIA**, e recorrida a Fazenda Municipal:

**O Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú decidiu, por maioria de votos, conhecer e NÃO DAR PROVIMENTO ao recurso tributário mantendo a decisão de primeira instância.**

Além do Relator, participaram do julgamento, realizado no dia 15 de setembro de 2020 e presidido pelo Conselheiro Francisco de Paula Ferreira Junior, que não precisou votar, o Conselheiro Daniel Brose Herzmann, o Conselheiro Evandro Censi, o Conselheiro Marcelo Azevedo Santos e a Conselheira Mayra Danieli Dolzan.

Balneário Camboriú, 22 de agosto de 2020.

Assinam digitalmente esse documento:  
*Francisco de Paula Ferreira Junior - Presidente*  
*Charles Douglas Correa - Relator*  
*Evandro Censi - Voto Divergente*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A776-C789-71E0-7756

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 22/09/2020 14:17:11 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ CHARLES DOUGLAS CORREA (CPF 914.XXX.XXX-91) em 22/09/2020 15:06:43 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 23/09/2020 18:44:11 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/A776-C789-71E0-7756>